

RESOLUÇÃO Nº 775 /2004

Serviço de Portaria



01/09/2004

Nº do Protocolo

04436/2004-6

Dispõe sobre a estrutura do Departamento de Administração do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "b", da Constituição do Estado e art. 1º, inciso XIII, da Lei Estadual nº 12.509, 06 de dezembro de 1995, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade aos procedimentos administrativos do Tribunal de Contas do Estado tornando-o mais ágil e compatível com suas ações,

RESOLVE:

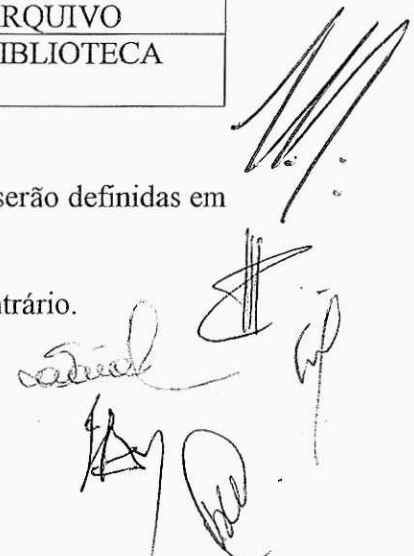
Art. 1º - O Departamento de Administração integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado terá a seguinte composição:

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SERVIÇO DE MATERIAL	NUCLEO DE APOIO LOGISTICO-MATERIAL E SERVIÇOS
SERVIÇO DE EXPEDIENTE	NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE FINANÇAS	NÚCLEO DE FINANÇAS
SERVIÇO DE PORTARIA	NÚCLEO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO
SERVIÇO DE ADM. DA SEDE	SERVIÇO DE ADM.DA SEDE
SERVIÇO DE ARQUIVO	SERVIÇO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE BIBLIOTECA	SERVIÇO DE BIBLIOTECA

Regulamento.

Art. 2º- As atribuições básicas de cada Núcleo serão definidas em

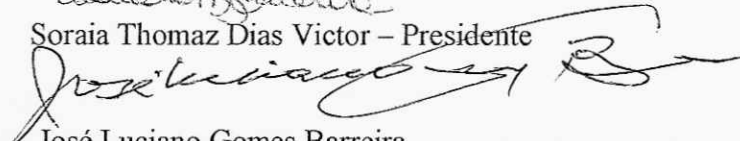
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

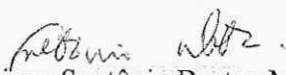


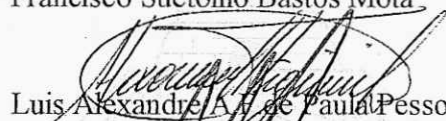
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, aos 20 de abril de 2004.

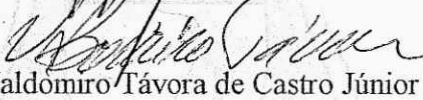

Soraia Thomaz Dias Victor - Presidente


José Luciano Gomes Barreira


Francisco Suetônio Bastos Mota


Luis Alexandre A. de Paula Pessoa

Teodorico José de Menezes Neto


José Valdomiro Távora de Castro Júnior